

RESOLUÇÃO Nº 360, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1981

Cria o Conselho Regional de Medicina Veterinária em Teresina-PI CRMV-17, com jurisdição no Estado do Piauí e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, Alínea "f", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969 e tendo em vista a faculdade prevista no Art. 3º, Alínea "p", do Regimento Interno baixado pela Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969 e, considerando a decisão do Plenário nas Sessões de 30 de outubro e de 11 de dezembro de 1981, conforme processo CFMV nº 1.242/81,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criado o Conselho Regional de Medicina Veterinária em Teresina-PI, sob a sigla CRMV-17, 17ª Região, com jurisdição no Estado do Piauí, cuja instalação se efetivará no exercício de 1982.

Art. 2º As despesas com a instalação do novo Conselho serão pagas pelo Conselho Federal que designará uma Comissão Diretora Provisória incumbida de por em funcionamento o Órgão em questão e convocar eleições para o provimento dos cargos.

Art. 3º O Conselho Regional de Medicina Veterinária de Fortaleza-CE - CRMV-13, transferirá todo arquivo, cadastro e fichários referentes às pessoas físicas e jurídicas ali inscritas e que passarão à jurisdição do CRMV-17 ora criado.

Art. 4º Todas as medidas que se fizerem necessárias ao pleno funcionamento do CRMV-17 serão tomadas e autorizadas pelo CFMV através de atos administrativos da praxe.

Méd.Vet. René Dubois
Presidente

Méd.Vet. Josélio de Andrade Moura
Secretário-Geral

CFMV Nº 0261 “S” CFMV Nº 0185

Publicada no D.O.U. nº 66, de 07-04-82, Seção I, Pág. 6160